

PLANO DE AÇÃO

3

2018



TRIBUNAL DE  
CONTAS





# 2018

## PLANO DE AÇÃO

(Extrato)



# FICHA TÉCNICA

## **DIREÇÃO**

**Vítor Caldeira**

Presidente do Tribunal de Contas

## **COORDENAÇÃO GERAL**

**José F. F. Tavares**

Diretor-Geral

## **COORDENAÇÃO EXECUTIVA**

**Departamento de Consultadoria e Planeamento**

**Eleonora Pais de Almeida**

Auditora Coordenadora

## **EQUIPA TÉCNICA**

Ana Paula Valente

Maria Luísa Junior

Paulo Andrez

## **APOIO ADMINISTRATIVO**

Lucia Alves Gaspar



## MISSÃO

A missão do Tribunal de Contas é, nos termos da Constituição e da Lei: Fiscalizar a legalidade e regularidade das receitas e das despesas públicas, julgar as Contas que a Lei manda submeter-lhe, dar parecer sobre a Conta Geral do Estado e sobre as Contas das Regiões Autónomas, apreciar a gestão financeira pública, efetivar as responsabilidades financeiras e exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela Lei (Artigo 214º da Constituição; Artigo 1º da LOPTC).

Incumbe ainda ao Tribunal certificar a Conta Geral do Estado a partir de 2019 (Artigo 66º, n.º 6 da LEO).

## VISÃO

Promover a verdade, a boa gestão, a legalidade e a responsabilidade nas finanças públicas

## VALORES

Independência | Integridade | Imparcialidade | Responsabilidade | Transparência





## NOTA DE APRESENTAÇÃO

O Plano de Ação para 2018 assegura a continuação da execução da Estratégia definida pelo Tribunal para o triénio 2017-2019. É, porém, marcado pelas significativas mudanças ocorridas durante os últimos meses, especialmente pela recomposição do colégio de Juízes, na sequência do competente concurso público, pela reorganização da 2ª Secção, com diferentes Áreas de Responsabilidade, bem como pela aprovação do Regulamento do Tribunal de Contas.

O próprio processo que conduziu à elaboração deste Plano sofreu alterações, embora esteja ainda em curso o projeto de reformulação do planeamento estratégico e anual preconizado no Plano Trienal. Assim, o primeiro passo dado traduziu-se no estabelecimento pelo Tribunal de um conjunto de linhas orientadoras, corporizadas nomeadamente na reflexão sobre o estado de execução do Plano de 2017 e suas consequências nas opções a tomar para o corrente ano, bem como na definição de grandes prioridades temáticas.

Neste contexto, com todas as instâncias do Tribunal e os seus Serviços de Apoio orientados por princípios e prioridades comuns, assim reforçando a visão de uma **Instituição Única**, foram identificadas as ações a desenvolver em 2018, aprofundando-se também a ideia-força das ações e projetos transversais a toda a Instituição.

O Plano de Ação para 2018 é, assim, simultaneamente **desafiador** e **realista**.

**Desafiador** por fazer apelo a abordagens integradas e sistémicas assentes nas prioridades definidas – (i) consequências do recurso por entidades públicas à arbitragem, (ii) impacto da demografia no financiamento de políticas públicas e (iii) gestão financeira de desastres e catástrofes - sem descurar o acompanhamento da reforma do sistema contabilístico e orçamental do País e a preparação da missão de certificação da Conta Geral do Estado.

**Realista** na medida em que pondera adequadamente os recursos disponíveis para levar a bom porto as ações e projetos nele previstos.

Estamos, pois, perante um instrumento de planeamento que se pretende flexível e dinâmico, desde logo porque alguns dos projetos incorporados dependem das conclusões do exercício de autoavaliação e também pela necessidade de nos ajustarmos à constante mudança em que a sociedade atual se movimenta e à crescente exigência dos cidadãos relativamente à transparência na gestão dos bens e fundos públicos.

O Presidente,

(Vítor Caldeira)







# ÍNDICE

## **I - PARTE GERAL** 9

Introdução.....	11
Principais resultados previstos.....	12
Prioridades definidas para 2018.....	13
Ações transversais às Secções e Serviços do Tribunal para 2018.....	15
Plano de Desenvolvimento Estratégico dos Sistemas de Informação (PDESI).....	17
Relações com a União Europeia e internacionais.....	19
Recursos humanos e financeiros.....	22





# I | PARTE GERAL





## 1. Introdução

O Plano de Ação para 2018 é constituído por uma Parte Geral, preparada pela Comissão Permanente, pelos Programas Anuais das 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> Secções e Secções Regionais do Tribunal de Contas e pelo Plano Anual dos Serviços de Apoio do Tribunal.

Os programas setoriais incluem as ações de controlo prévio, concomitante e sucessivo que se prevê executar em 2018, concretizando os Objetivos Estratégicos e respetivas Linhas de Ação Estratégica, do Plano Trienal 2017-2019, considerando ainda os efeitos da reorganização da 2.<sup>a</sup> Secção<sup>1</sup> e as prioridades aprovadas pelo Plenário Geral<sup>2</sup>.

Para a Programação Transversal, ideia-força lançada para o triénio, foram transferidas ações da Programação Horizontal da 2.<sup>a</sup> Secção por se considerarem de relevância comum a todas as Secções e Serviços do Tribunal contribuindo assim para a melhoria do desempenho do Tribunal no seu todo e da qualidade e impacto dos seus produtos.

Em 2018, a ação do Tribunal de Contas irá incidir sobre as principais áreas de risco, sendo prioritários os temas relacionados com o recurso à arbitragem, ao impacto da demografia na sustentabilidade das finanças públicas e à utilização de recursos públicos na gestão e prevenção do risco de desastres e catástrofes naturais.

Também em 2018 se dará cumprimento à meta prevista para a conclusão do projeto de autoavaliação, com supervisão internacional, ação transversal sob a responsabilidade do Presidente e inscrita na programação Trienal 2017-2019.

De entre as responsabilidades que competem ao Tribunal a efetivação de responsabilidade financeira, constitucionalmente atribuída ao Tribunal de Contas, assume especial relevância tendo-se iniciado em 2017, um Ciclo de Seminários temáticos subordinados ao tema “Relevância e Efetividade da Jurisdição Financeira no Século XXI” o qual será encerrado, em 23 de maio 2018, com o Seminário Final e respetivas conclusões.

O Tribunal reforçará o seu investimento no recrutamento e na qualificação e formação profissional do seu principal ativo – o capital humano, dando atenção ou mesmo antecipando matérias novas e assuntos emergentes salientando-se a definição de planos de desenvolvimento de competências na área da auditoria financeira bem como a definição do número apropriado de técnicos profissionalmente qualificados e certificados.

O Tribunal continuará a desenvolver a sua participação nas organizações e instâncias internacionais e supranacionais, nomeadamente na INTOSAI, na EUROSAI e no Comité de Contacto da União Europeia (UE). Uma particular atenção será dedicada a ações de cooperação com o Tribunal de Contas Europeu e instituições congéneres internacionais, em especial, com as Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP).

---

<sup>1</sup> Resolução n.º 1/2017-2ª S.

<sup>2</sup> Nota n.º 73/2017-GP.



## 2. Principais resultados previstos

Neste contexto, os **principais resultados previstos** para 2018 são, em síntese, os seguintes:

### No âmbito do controlo prévio e concomitante:

- Fiscalizar os atos e contratos que derem entrada no Tribunal, de forma tempestiva;
- Realizar 23 auditorias: 13 na Sede, 1 na Secção Regional dos Açores (SRA) e 9 na Secção Regional da Madeira (SRM);
- Realizar 21 ações de seguimento no âmbito ou na sequência de processos de visto (16 na Sede 4 na SRA e 1 SRM).

### No âmbito do controlo sucessivo:

- Emitir os Pareceres sobre a Conta Geral do Estado (CGE) de 2017, incluindo o da Segurança Social, e sobre as Contas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira de 2017, prevendo-se para o efeito a realização de 56 ações preparatórias e 1 ação de execução orçamental na SRA;
- Emitir os Pareceres sobre as contas da Assembleia da República de 2017 e das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira de 2017;
- Realizar 102 auditorias e verificações externas de contas (67 na Sede, 18 na SRA e 17 na SRM);
- Efetuar a verificação interna de 662 contas (526 na 2.ª Secção, 50 na SRA e 86 na SRM), abrangendo 578 entidades.

### No âmbito da função jurisdicional:

Neste âmbito poderão ser instaurados processos de **efetivação de responsabilidades** com base nos relatórios das ações de controlo do Tribunal e dos órgãos de controlo interno que evidenciem factos constitutivos de responsabilidade financeira.

Considera-se que o tempo médio de duração dos processos, entre o momento da respetiva distribuição para julgamento e o encerramento da causa, através da prolação da Sentença ou Acórdão, não deverá ultrapassar 6 meses, sem prejuízo da complexidade de cada processo.



### 3. Prioridades definidas para 2018

Em sessão do Plenário Geral, o Tribunal definiu e aprovou as linhas orientadoras a que deveria obedecer a elaboração do Plano de Ação 2018, tendo sugerido que as auditorias a prever nos programas de fiscalização da 1ª e 2ª Secções e das Secções Regionais ponderassem, conforme os casos, as seguintes prioridades:

- 1ª **Os impactos do recurso** pelo Estado, pelas autarquias locais, empresas públicas e empresas locais ou quaisquer outras entidades públicas de direito público e de direito privado **à arbitragem e a outros meios alternativos de resolução de litígios.**
- 2ª **Impactos da demografia** em Portugal nas áreas da segurança social, na educação e na saúde com o objetivo de recolher evidência que possa habilitar à realização de um exame panorâmico sobre as suas incidências no financiamento daquelas políticas públicas e respetiva sustentabilidade.
- 3ª Modo como o Estado, nas suas diferentes formas jurídicas, utiliza os recursos públicos na gestão e **prevenção do risco de desastres e catástrofes**, bem como na proteção e apoio às respetivas vítimas.

Para a concretização destas prioridades concorrem as ações seguintes:

Prioridades	Ações
P1	Analisar os encargos e riscos das decisões arbitrais no âmbito dos contratos públicos sujeitos ao controlo do Tribunal
P2	Exame panorâmico aos subsistemas públicos de saúde
	Levantamento das políticas de educação para as quais a demografia (evolução e projeções) seja crítica
	Avaliação dos fatores de risco para a sustentabilidade das finanças públicas
	Parecer sobre a CSS-Prestações sociais (pensões, desemprego, etc.)
	Auditorias ao financiamento da atividade reguladora nas áreas da economia e outras
	Auditorias ao financiamento da atividade reguladora nas áreas das finanças e dos transportes
	Auditoria ao Programa Nacional do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período 2014-2020
	Financiamento do Serviço Regional de Saúde na Região Autónoma dos Açores
	Enquadramento normativo das políticas públicas regionais de apoio à criação de emprego
	Estudo prospetivo sobre os impactos da evolução demográfica da população residente na Região Autónoma da Madeira na área da educação



Prioridades	Ações
P3	Estudo preliminar com vista ao acompanhamento, monitorização e controlo das medidas previstas nas RCM n.ºs 101-A/2017, 157-A/2017, 157-B/2017, 157-C/2017 e 160/2017
	Estudo preliminar com vista ao acompanhamento, monitorização e controlo das medidas previstas na RCM n.ºs 101-A/2017, no domínio dos fundos europeus, ambiente e recursos naturais
	Auditoria horizontal ao sistema de controlo interno aos apoios concedidos com origem no Orçamento da Segurança Social a Instituições Particulares de Solidariedade Social e a vítimas de desastres e catástrofes
	Auditoria ao Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação
	Auditoria à gestão de riscos éticos associados à gestão de desastres e catástrofes
	Auditoria ao financiamento pelos municípios de corpos e associações de bombeiros
	Auditoria aos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios e aos respetivos planos operacionais municipais
	Auditorias ao financiamento da atividade reguladora nas áreas da economia e outras
	Auditorias ao financiamento da atividade reguladora nas áreas das finanças e dos transportes
Prevenção de riscos sísmicos nas obras públicas realizadas na Região Autónoma dos Açores	

As Secções do Tribunal concorrem para estas ações como se indica no quadro seguinte:

Prioridades	Nº de Ações				
	1ª Secção	2ª Secção	SRA	SRM	Total
1	1	–	–	–	1
2*	–	7	2	1	10
3*	–	9	1	–	10
Total	1	16	3	1	21

\* 2 ações da AR VII concorrem para as prioridades 2 e 3.





#### 4. Ações transversais às Secções e Serviços do Tribunal para 2018

Com o objetivo de melhorar a qualidade da ação do Tribunal e a necessidade de articulação e complementaridade das suas variadas atividades, o Plano Trienal 2017-2019 estabeleceu um conjunto de ações estratégicas transversais cuja concretização pressupõe o envolvimento de diversas instâncias e departamentos do Tribunal. As medidas de desempenho previstas para 2018 são as que seguidamente se apresentam:

Ações/Projetos	Medidas de Desempenho 2018
Harmonizar e adequar metodologias e procedimentos relativos aos vários processos de fiscalização	Adoção de orientações sobre práticas de auditoria e sua implementação à luz do novo Regulamento do Tribunal e de eventuais recomendações da autoavaliação
Estabelecer um quadro geral para o controlo da qualidade, a desenvolver de acordo com as especificidades das diferentes secções	Elaboração dos documentos quadro à luz do novo Regulamento do Tribunal e de eventuais recomendações da autoavaliação
Realizar Controlos de qualidade anuais, segundo plano aprovado pelo Tribunal	Ponderar as recomendações nesta matéria e preparar plano bianual 2018-2019
Aprofundar a cooperação com instituições congéneres, no plano bilateral e no âmbito da UE e das Organizações Internacionais, (v.g. INTOSAI, UE, EUROSAI, Comité de Contacto, OISC/CPLP)	<ul style="list-style-type: none"><li>– Participação ativa e reporte dos resultados dos Grupos de Trabalho e <i>Task Force</i> de que o TC seja membro na UE e em organizações internacionais;</li><li>– Participação no Conselho Diretivo da INTOSAI;</li><li>– Disseminação das melhores práticas no TC;</li><li>– Assegurar a permanente atualização e inovação na formação prestada no Centro de Estudos e Formação da OISC/CPLP.</li></ul>
Desenvolver um sistema de gestão e controlo da ética (ISSAI 30)	Implementação das ações identificadas como necessárias, tendo em conta o Regulamento do Tribunal e eventuais recomendações da autoavaliação
Reformular o planeamento estratégico (e anual) à luz das melhores práticas, designadamente de análise de risco	Decidir o modelo de planeamento a adotar
Proceder à avaliação anual da execução dos objetivos estratégicos à luz de indicadores quantitativos e qualitativos apropriados	Avaliação de 2017
Desenvolver e implementar o PDESI (Plano de Desenvolvimento Estratégico dos Sistemas de Informação)	(ver ponto 5)
Proceder à apresentação de relatórios e pareceres do Tribunal na Assembleia da República/Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas	Preparar e responder aos pedidos solicitados pela AR e pelas ALR
Proceder a uma autoavaliação do Tribunal com base em metodologias apropriadas, designadamente o SAI-PMF	Apresentar o relatório. Aprovação pelo Tribunal do plano de ação e respetiva implementação
Elaborar uma estratégia de comunicação e lançar a sua implementação	Implementar as ações prioritárias aprovadas
Revisão/elaboração de Manuais de Auditoria e de Procedimentos, incorporando, designadamente, as ISSAI e eventual possível tradução das ISSAI	Elaboração do Manual de Auditoria Financeira



Ações/Projetos	Medidas de Desempenho 2018
Aprovação de Instruções para a prestação de contas, individuais e consolidadas, ajustadas quer à adoção pelas administrações públicas do SNC-AP, quer à certificação da CGE	Aprovação de Instruções para a prestação de contas, individuais e consolidadas, ajustadas quer à adoção pelas administrações públicas do SNC-AP, quer à certificação da CGE
Revisão da Plataforma eletrónica de prestação de contas, tendo presente o novo sistema contabilístico SNC-AP e a certificação da CGE	Conclusão e entrada em funcionamento da Plataforma eletrónica de prestação de contas



## 5. Plano de Desenvolvimento Estratégico dos Sistemas de Informação (PDESI)

O PDESI é o documento orientador do desenvolvimento dos Sistemas de Informação (SI) do Tribunal de Contas e dos seus Serviços de Apoio para o período de 2017 a 2019 e é formulado, tendo em conta:

- Os objetivos estratégicos globais definidos pelo Tribunal para a sua ação, em cumprimento da lei;
- A situação atual dos sistemas de informação no Tribunal e dos seus serviços de apoio;
- O mercado e ambiente global das tecnologias de informação.

Os projetos a desenvolver neste âmbito para 2018, são os constantes do quadro seguinte:

Ações/Projetos	Ações a desenvolver 2018
eCONTAS – Visto eCONTAS - CC eCONTAS – Efetivação de Responsabilidades	<p>Conclusão dos testes internos durante o primeiro trimestre, de modo a habilitarem as ações que lhes estão dependentes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Utilização da plataforma por entidades piloto (a designar pela Instituição)</li><li>• Aprovação e publicação das novas Instruções</li></ul> <p>Em sinergia com os projetos eCONTAS-Efetivação de Responsabilidades e eCONTAS-Visto e eCONTAS-CC:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conclusão do Módulo de utilizador magistrado</li><li>• Infraestrutura de desmaterialização das sessões (módulo sessão do plenário, gestão de agendas, atas e acesso ao expediente)</li></ul> <p>Nova ação para 2018: Implementação integral nas Secções Regionais dos módulos de gestão documental e processual relativos às da Fiscalização Prévia e Concomitante e à área de Efetivação de Responsabilidades</p>
eCONTAS - VIC	<p>Conclusão da adaptação ao SNC, SNC-AP e ao SNC-ESNL, a par dos concomitantes procedimentos de controlo automático de tempestividade e deficiências de instrução</p> <p>Melhoramento da infraestrutura tecnológica associada, de modo a manter os níveis adequados de desempenho, ergonomia e segurança, como ainda incorporar a nova imagem da instituição</p>
Intranet e Internet	<p>Reestruturar o portal externo e respetivos conteúdos, adotando já a nova imagem aprovada, com recurso a contratação externa e num prazo estimado de 5 meses.</p> <p>Criação de uma estrutura de acompanhamento responsável pelo desenvolvimento e manutenção de especificações funcionais dos sites (Internet e Intranet), modelos gráficos, funcionalidades, conteúdos e organização dos mesmos. Integração com normas e boas práticas com a colaboração do DCP, DSTI e Gabinete de Comunicação</p>
Adoção e implantação de um modelo integrado de auditorias (ModInAudit)	<p>Desenvolvimento do módulo de Acompanhamento de Recomendações</p> <p>Conclusão da fase piloto e consolidação das propostas apresentadas</p> <p>Alargamento à totalidade dos departamentos de apoio técnico da instituição e realização de formação</p>



Ações/Projetos	Ações a desenvolver 2018
	Criação de uma estrutura de acompanhamento responsável pelo desenvolvimento de novos requisitos, revisão de documentos e questionários de trabalho, estabelecimento de planos de trabalho, integração com normas. Deverá estar sob a coordenação de um Juiz Conselheiro da CNA e integrar o CEMAC, DSTI e Departamentos de Auditoria
Sistema integrado de planeamento e avaliação de gestão (SIPAG)	Finalização das especificações funcionais e da arquitetura de referência dos sistemas de informação  Desenvolvimento e conceção, com recurso a contratação externa
Adoção de um modelo integrado de planeamento, execução e relato no âmbito da certificação legal de contas	Em fase inicial de conceção e a aguardar por: <ul style="list-style-type: none"><li>• Definição e aprovação de metodologias pelo Tribunal</li><li>• Revisão do Manual de Auditoria Financeira</li></ul>

## 6. Relações com a União Europeia e internacionais

### 6.1. Relações no âmbito da União Europeia

No quadro do **Comité de Contacto**, do qual fazem parte todos os presidentes das ISC da UE e do TCE, o Tribunal participará na reunião dos Agentes de Ligação que se realizará em Malta, no mês de maio e na reunião dos Presidentes das Instituições Superiores de Controlo da União Europeia e do Tribunal de Contas Europeu, que terá lugar em Dubrovnik, em outubro.

O grupo de trabalho “Rede de Auditoria da Estratégia de Lisboa / Europa 2020”, coordenado pelo Tribunal, prosseguirá os seus trabalhos. Por outro lado, espera-se concluir a tarefa de atualização dos instrumentos metodológicos de apoio à Auditoria da Contratação Pública, também coordenada pelo Tribunal de Contas.

O Tribunal integra outros Grupos de Trabalho ou *Task Forces* neste âmbito, como é o caso: do Grupo de Trabalho sobre Fraude e Irregularidades nos recursos financeiros da EU; da *Network Fiscal Policy*; e da *Task Force* dos *Standards* de Auditoria do Setor Público dos Estados membros da União Europeia (EPSAS).

### 6.2. Relações Internacionais

O Tribunal participa em atividades de várias organizações internacionais de que é membro: *International Organization of Supreme Audit Institutions* (INTOSAI), *European Organization of Supreme Audit Institutions* (EUROSAI), *European Organization of Regional Audit Institutions* (EURORAI), Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC da CPLP) e *Organización Latinoamericana y del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores* (OLACEFS).

O Tribunal de Contas, através do seu Presidente, é também auditor externo do EUMETSAT, Organização Europeia para a Exploração de Satélites Meteorológicos, até 2020.

O Tribunal foi eleito, no Congresso da INTOSAI que decorreu em dezembro de 2016, membro do Conselho Diretivo desta importante Organização, para o qual havia sido designado pela EUROSAI, na sequência de expressiva votação. Participará, assim, na 71ª reunião do Conselho Diretivo.

O Tribunal continuará, também nesta sede, a participar no Grupo de Trabalho da Dívida Pública, no Subcomité de Auditoria da Conformidade, na participação no Fórum das ISC Jurisdicionais, e, bem assim, no Grupo de Trabalho sobre Auditoria da Contratação Pública. O Tribunal participa também no Comité dos Doadores da INTOSAI, como observador e passou a fazer parte, desde 2017, do Grupo de Trabalho sobre “Big Data”, pelo que participará no seu 2º Encontro.

No âmbito da **EUROSAI**, ocorrerá em Gdansk, no mês de março, a Reunião do Conselho Diretivo, do qual o Tribunal é membro observador.

Ainda no que respeita à EUROSAI, refira-se que o Tribunal preside à *Task Force* sobre a “Auditoria e Ética” e participa, também, nos Grupos de Trabalho de Tecnologias de Informação e de Auditoria Ambiental e na *Task Force* sobre Auditoria aos Municípios.



No âmbito da implementação do Plano Estratégico 2017-2023 da EUROSAI, o Tribunal de Contas foi convidado e faz parte do Grupo de Projeto para definição dos “Procedimentos Gerais”, presidido pela Turquia, bem como do Grupo de Projeto sobre “Regulamentos da EUROSAI” presidido pela Espanha.

No âmbito da Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (**OISC da CPLP**), o Tribunal desenvolve cooperação com os seus congéneres de países de língua oficial portuguesa enquanto Centro de Estudos e Formação da OISC/CPLP. Neste contexto, o Tribunal tem tido um papel ativo, enquanto membro, no desenvolvimento do Plano Estratégico de Capacitação e Desenvolvimento da Organização, aprovado para o período 2017-2022 e participará dos trabalhos na X Assembleia-Geral da OISC da CPLP.

Está também prevista a participação do Tribunal na XXVIII Assembleia Geral da **OLACEFS**, organização de que é membro aderente.

O Tribunal participará ainda na reunião anual do *International Board of Auditors* da Nato.

### **6.3. Relações Bilaterais**

O Tribunal continuará a apostar na partilha de conhecimentos e boas práticas com instituições congéneres, estando previstas, neste âmbito:

- A continuação da cooperação estreita com o Tribunal de Contas Europeu;
- A realização de Seminário conjunto com o Tribunal de Contas de Espanha para discussão de temas específicos;
- O reforço do apoio técnico a projetos de capacitação institucional, especialmente com países de língua oficial portuguesa;
- A participação em projetos de gemação com outras ISC, como por exemplo, a Argélia, a Albânia e o Vietnam.

Estão também agendadas visitas de delegações de outras ISC ao Tribunal de Contas, como é o caso das ISC da Finlândia, da Alemanha, da Letónia e do Equador.



## Relações Internacionais

### INTOSAI

- Membro do Conselho Diretivo
- Membro do Comité de Normas de Auditoria (*Professional Standards Committee*), através do Subcomité de Auditoria de Conformidade
- Membro do Forum das ISC Jurisdicionais
- Membro do Grupo de Trabalho da Dívida Pública
- Membro do Grupo de Trabalho sobre Auditoria da Contratação Pública
- Membro (observador) do Comité dos Doadores

[www.intosai.org](http://www.intosai.org)

### OLACEFS

- Membro aderente

[www.olacefs.com](http://www.olacefs.com)

### OISC da CPLP

- Membro
- Centro de Estudos e Formação
- Apoio técnico bilateral

[www.oiscplp.org](http://www.oiscplp.org)

### EUROSAI

- Presidente da *Task Force* Auditoria e Ética
- Membro do Grupo de Projeto Procedimentos Gerais do PE 2017-2023
- Membro do Grupo de Projeto Regulamentos da EUROSAI
- Membro do Grupo de Trabalho de Auditoria Ambiental
- Membro do Grupo de Trabalho de Tecnologias de Informação
- Membro da *Task Force* sobre Auditoria aos Municípios

[www.eurosai.org](http://www.eurosai.org)

### COMITÉ DE CONTACTO DAS ISC DA UE

- Membro coordenador da Network da Auditoria da Estratégia de Lisboa (Europa 2020)
- Membro da Network Fiscal Policy
- Membro da *Task Force* "EPSAS"
- Coordenador do Grupo para a revisão dos instrumentos metodológicos de apoio à Auditoria da Contratação Pública
- Membro do Grupo de Trabalho sobre Fraude e Irregularidades nos recursos financeiros da UE

[www.eca.europa.eu](http://www.eca.europa.eu)

### EURORAI

- Membro Associado\*

\* Secções Regionais dos Açores e da Madeira

[www.eurorai.org](http://www.eurorai.org)

- Projetos de geminação com as ISC da Albânia, da Argélia e do Vietnam
- *International Board of Auditors* da NATO
- Auditor Externo do EUMETSAT

#### SIGLAS:

ISC- Instituição Superior de Controlo;

INTOSAI- *International Organization of Supreme Audit Institutions* (Organização Internacional de Instituições Superiores de Controlo);

EUROSAI- *European Organisation of Supreme Audit Institutions* (Organização Europeia de Instituições Superiores de Controlo);

EURORAI- *European Organisation of Regional External Public Finance Audit Institutions* (Organização Europeia de Instituições Regionais de Controlo Externo das Finanças Públicas);

UE- União Europeia;

NATO- Organização do Tratado do Atlântico Norte;

EUMETSAT- Organização Europeia para a Exploração de Satélites Meteorológicos.



## 7. Recursos humanos e financeiros

### 7.1. Recursos humanos

Para o desenvolvimento das suas atividades o Tribunal de Contas dispõe de Serviços de Apoio na Sede e Secções Regionais dotados de recursos humanos com formação multidisciplinar.

Em 2018 o quadro de Juízes Conselheiros do Tribunal estará completo com 19 membros, incluindo o Presidente.

Estima-se que os Serviços de Apoio possam dispor, em 2018, para a execução deste Plano, de 615 funcionários (520 na Sede, 50 na Secção Regional dos Açores e 45 na Secção Regional da Madeira).

Sublinham-se os seguintes indicadores relativos aos recursos humanos:

- Atualmente 69% detêm formação superior em diferentes áreas do conhecimento, com predominância para o Direito, Economia, Gestão, Contabilidade, bem como Auditoria;
- Cerca de 61% estão afetos às atividades-fim da Instituição, exercendo funções de controlo, mantendo-se a tendência de crescimento deste rácio;
- Daqueles, 44% pertencem ao Corpo Especial de Fiscalização e Controlo o que, face ao referido no ponto anterior, indica existir um número significativo de funcionários de outras carreiras também afetos a funções de controlo.

### 7.2. Formação

Considerando a importância de assegurar a melhoria das competências de gestão dos dirigentes e o aumento da qualificação e da especialização profissional do corpo técnico, a formação profissional dos recursos humanos que exercem funções nos Serviços de Apoio do Tribunal continua a desempenhar um papel de especial relevo.

Prevê-se, para 2018, a realização de 77 ações de formação interna – 70 na Sede, 5 na Secção Regional dos Açores e 2 na Secção Regional da Madeira – e a frequência de 47 ações de formação a realizar por outras entidades.

Salienta-se a definição de planos de desenvolvimento de competências na área da auditoria, verificação e certificação de contas, bem como o objetivo da manutenção de um período mínimo de 30h/técnico e de um máximo de 120h/técnico a consagrar à formação, neste caso quer enquanto formando ou formador.





### **7.3. Recursos financeiros**

O montante global do **orçamento de despesa do Tribunal**, que integra a Lei do Orçamento do Estado para 2018, é de **27 923 514 €**, distribuído por Sede e Secções Regionais, destinando-se cerca de 75% a suportar despesas com o pessoal.

Relativamente às fontes de financiamento, refira-se que 76% do montante global provém do Orçamento do Estado e 24% de recursos próprios – Cofres privativos.

